



LEI Nº 5.992, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Claudionor de Oliveira e Silva (*1956 +2014).

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

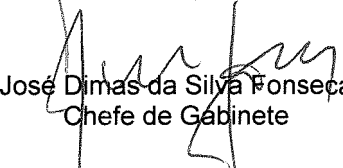
Art. 1º Passa a denominar-se RUA CLAUDIONOR DE OLIVEIRA E SILVA a atual Rua Sem Denominação 13 (sem saída), que tem início na bifurcação com a Rua Maria Rita Ribeiro, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete